

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 100/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de junho de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **19 de junho de 2017 às 09h00min**, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 19 de junho de 2017 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2100.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente **PREGÃO**, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
 - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 19 de junho de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.3.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Serão aceitos lances cujos valores possuem **até 02 (duas) casas decimais.**
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.9.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 8.10.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 03 (três) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.10.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.11 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.12 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade “EM ANÁLISE” com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva**” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA E ELETRÔNICA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 Todas as características do produto tais como marca/procedência e descrição, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.4 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.4.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.4.20 preço referido no subitem 12.2.4 **poderá possuir até 02 (duas)** casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 **A pregoeira solicitará também após a fase de lances, que as licitantes detentoras dos melhores preços e as licitantes subsequentes até o 3º (terceiro) melhor preço final, preencham a Proposta de Preços (na forma eletrônica) através do CADPROPOSTA (EQUIPLANO), com marca e valores finais, para fins de REGISTRO DE PREÇOS.**
- 12.5 **Após finalizar o certame, a pregoeira CONVOCARÁ o envio da proposta de preços na forma eletrônica através de e-mail, sendo que as licitantes convocadas terão o prazo máximo de 03 (três) dias após a convocação para encaminhar ao endereço eletrônico nadia@franciscobeltrao.com.br.**
- 12.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5; 13.4.3.6;**
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2126.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 803.201,89 (oitocentos e três mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.16.00	000
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.30.00	000
490	04.002	04.123.0401.2.055	3.3.90.30.29.00	510
800	05.002	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.99.01	000

1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	06.005	12.361.1201.2.042		104
2260	06.005	12.361.1201.2.043		104
2570	06.005	12.365.1201.2.044		000
2680	06.005	12.365.1201.2.045		104
2860	06.005	12.366.1201.2.041		104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
210	02.001	04.122.0402.2.057		000
350	03.002	04.122.0403.2.056		000
590	04.002	04.123.0401.2.055		510
890	05.002	23.122.1901.2.054		000
1230	06.002	08.244.0801.6.067		000
1740	06.005	08.244.0801.2.059		000
2780	06.005	12.365.1201.2.045		000
3070	07.003	12.122.1201.2.005		104
3220	07.005	13.122.1301.2.038		000
3820	08.006	10.301.1001.2.037		000
4431	08.006	10.302.1001.2.067	4.4.90.52.12.00	358
5150	09.002	20.606.2001.2.027	4.4.90.52.33.00	000
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.34.00	000
5700	11.003	15.182.1503.2.019	4.4.90.52.35.00	000
5850	12.002	18.542.1801.2.065	4.4.90.52.36.00	515
6100	13.001	04.121.0405.2.015	4.4.90.52.42.00	000
6200	13.003	15.452.1501.2.013		509
6450	14.001	27.122.2701.2.011		000

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer

comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega/instalação dos equipamentos será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço

inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus

fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo

Pregoeiro.

- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Projeto Base dos itens 08 e 010 do ANEXO I do edital
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	54122	APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 FUNÇÕES: FLASCH, REDISCAGEM E MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPERAÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO; SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM; CONSUMO ZERO DE ENERGIA E COM DESIGN ATUALIZADO.	100,00	UN	70,19
2	54121	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910-1,920 GHZ); IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS; DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0-9); BLOQUEIO DE TECLADO; SOM DE TECLADO (ON/OFF); REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA); DTNF E FSK 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO; 7 TIPOS DE TOQUE, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE REPÇÃO DE ÁUDIO.	300,00	UN	92,40
3	54118	APARELHO DVD COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DVD + R, DVD - RW/ -R, CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD. COM REPRODUÇÃO DE FOTOS NO FORMATO JPEG; ACESSO AOS SISTEMAS DOLBY DIGITAL E DTS; SAÍDAS DE VÍDEO: COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S- VÍDEO; SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL ÓPTICA, DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA: SCAN PROGRESSIVO; ENTRADA USB. MP3 BROWSER; RETROCESSO E AVANÇADO COM ÁUDIO, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS AA INCLUSAS.	30,00	UN	108,75

		GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V.			
4	54138	AQUECEDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AQUECEDOR ELÉTRICO TERMO VENTILADOR, COM PORTA FIO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1500 W, COM TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA. PODE SER USADO COMO VENTILADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 27,5X13,5X23CM. VOLTAGEM: 110V.	20,00	UN	120,30
5	55153	ARMÁRIO ALTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,80 X 0,45 M, EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO BP TEXTURIZADO NOS DOIS LADOS DA MESMA COR. PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AÇO, FUNDO DE APROXIMADAMENTE 6 MM DE ESPESSURA, LATERAIS EMBUTIDAS NO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR SENDO ESSES DE 25 MM DE ESPESSURA. PÉ NIVELADOR NA BASE. FECHADURA COM CHAVE FRONTAL. COR CINZA.	5,00	UN	635,12
6	54140	ARMÁRIO DE AÇO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPA 24" MEDINDO 1,98 M DE ALTURA X 0,90 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM 02(DUAS) PORTAS, SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA - CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS.	50,00	UN	440,35
7	55137	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM AÇO É CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1945 MM; LARGURA: 1230 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM	4,00	UN	626,65
8	55314	ARMÁRIOS PARA ARQUIVO SOB MEDIDA: MÓDULO PARA ARQUIVO SOB-MEDIDA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO CONFECCIONADO SOB MEDIDA ESTRUTURA MDF 18MM ACABAMENTO EM BP, BORDAS EM PVC RETA NA COR PRETA, COM BASE INFERIOR EM MDF 25 MM PARA SUSTENTAÇÃO,	20,00	UN	1.819,66

		<p>PORTAS, FRENTE DE GAVETAS E PRATELEIRAS EM MDF 15 MM, SENDO:</p> <p>- INFERIOR: 08 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA COM EXTRAÇÃO TOTAL DE 50 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 KG POR GAVETA, E PUXADOR METÁLICO DE 28 CM;</p> <p>- SUPERIOR: 02 PORTAS DE ABRIR COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM MDF 18 MM AVABAMENTO EM BP COR BRANCO, BORDAS EM PVC RETA NA COR PRETA. MEDIDAS: 90 CM LARGURA X 270 CM ALTURA X 50 CM PROFUNDIDADE.</p> <p>INCLUINDO O CUSTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO (ANEXO I-A DO EDITAL).</p>			
9	54141	<p>ARQUIVO DE AÇO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DA PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,60. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA.</p>	20,00	UN	584,63
10	55313	<p>ARQUIVO SOB MEDIDA (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES):</p> <p>MÓDULO DE ARQUIVO CONFECCIONADO SOB MEDIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 MT LARG X 1,079 MT ALT X 60CM PROF, ESTRUTURA EM MDF 18MM, ACABAMENTO EM BP COR PADRÃO BRANCA, BORDAS EM PVC 5MM RETA, BASE INFERIOR EM MDF 25MM PARA SUSTENTAÇÃO, RODAPÉ FRONTAL EM MDF 18MM. O MÓVEL SERÁ COMPOSTO DE: 09 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCOPIA COM EXTRAÇÃO TOTAL DE 55 CM, PUXADOR METÁLICO DE 28 CM, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 KG POR GAVETA.</p> <p>INCLUINDO O CUSTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO (ANEXO I-A DO EDITAL).</p>	10,00	UN	1.469,50
11	55315	<p>BALCÃO 04 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALCÃO 04 PORTAS MEDINDO 160CM LARG X 50CM PROF X 75CM ALT, COM TAMPO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA, CORPO E PRATELEIRA INTERNA EM MDP 15MM, 04 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR PADRÃO DAKAR</p>	1,00	UN	844,00

		/PRETO			
12	54124	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO COM ALTA CAPACIDADE. GABINETE EM CHAPA EM AÇO INOX 430, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), PARA APROXIMADAMENTE 100 LITROS, COM SERPENTINA EXTERNA; 02 (DUAS) TORNEIRAS COM VAZÃO MÍNIMA DE 60L/H; TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; PINGADEIRA REMOVÍVEL; FILTRO DE FÁCIL ACESSO E TROCA, COM NO MÍNIMO TRÊS ESTÁGIOS DE FILTRAGEM; POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA: 550 MM; ALTURA: 1450 MM; PROFUNDIDADE: 600 MM; TENSÃO: 127 V; COR: PRATA; DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (ADAPTADORES, CONECTORES E MANGUEIRA) E 02 UNIDADES DO FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO PARA CADA BEBEDOURO; ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22/07/2014, ALTERADA PELA PORTARIA INMETRO N.º 77, DE 24/02/2016.</p> <p>INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	10,00	UN	2.248,94
13	54123	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM INOX, COM REFRIGERAÇÃO TERMOELÉTRICA, AJUSTE DE TEMPERATURA CONFORME BOTÃO TERMOSTATO EXTERNO, PARA GALÃO DE ÁGUA DE 10 OU 20 LITROS, ACOMPANHANDO 02 TORNEIRAS COM FUNIL SEPARADOR PARA ÁGUA GELADA E NATURAL ACOMPANHANDO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA DE 28 CM, ALTURA 97 CM E PROFUNDIDADE 36 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V</p>	10,00	UN	608,70
14	55139	<p>BERÇO COM COLCHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MADEIRA SEM NÓ, MEDINDO 1,30 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 1 M DE ALTURA, COM GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, PINTURA DO BERÇO EM BRANCO E GRADES PINTADAS COM CORES VARIADAS (TOM SUAVE). COLCHÃO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARGURA X 0,12 METROS DE ESPESSURA, COM DENSIDADE 23, EM CORES VARIADAS.</p>	80,00	UN	407,91
15	55140	<p>CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM FERRO, COM BANDEJAS REMOVÍVEIS, COM GARRAS LATERAIS, FACILMENTE ACIONÁVEIS. COM PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE ¾, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO.</p>	10,00	UN	212,96

		CINTO DE SEGURANÇA DE 5 (CINCO) PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. MEDIDAS: ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM X COMPRIMENTO: 56 CM X LARGURA: 68 CM.			
16	54142	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.</p> <p>-APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO.</p> <p>- BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO.</p> <p>-COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS;</p> <p>-TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.</p> <p>- MECANISMO: MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA. RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA. COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.</p> <p>- ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO.</p> <p>MEDIDAS: ASSENTO: 480MM LARG X 460MM PROF X 50MM ESP ENCOSTO: 390MM ALT X 440MM LARG X 50MM ESP</p>	50,00	UN	281,83
17	54143	<p>CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL COM 4 PÉS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP). COR PRETA.</p> <p>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.</p> <p>ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA.</p>	200,00	UN	75,32

		<p>POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA.</p> <p>ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM, PAREDE 1,9 MM E COMPRIMENTO 55CM.</p> <p>SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO $\frac{3}{4}$, PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 54 CM. PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 121 CM. MEDIDAS ASSENTO: LARGURA: 46 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM X ALTURA: 48. MEDIDAS ENCOSTO: LARGURA: 46 CM X ALTURA: 32 CM.</p>			
18	54125	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIGITAL 16.1 MP MONITOR/DISPLAY 2,7 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE 16 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, CONEXÕES HDMI E USB, ZOOM ÓPTICO 5X OU SUPERIOR, MICROFONE EMBUTIDO, ACOMPANHAR CABO USB, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB OU SUPERIOR.</p>	10,00	UN	541,33
19	54149	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTABILIZADOR DE IMAGEM INTELIGENTE; HD 1080 (FULL); LCD: ÓPTICO; 16GB DE MEMÓRIA; TIPO DO LCD: DIGITAL; LCD: 3.0 POLEGADAS; ZOOM ÓPTICO: 50.0X; TIPO DE MEMÓRIA: CLASSE 10 RESOLUÇÃO DE 16 MEGAPIXELS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; SENSIBILIDADE (ISO): 3200 ISSO; TIPO DE SENSOR: CMOS; CONECTIVIDADE VIA WI-FI E TECNOLOGIA NFC; FLASH EMBUTIDO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 CARREGADOR USB (AC-UB10/10B); 1 CABO USB; 1 ALÇA DE PESCOÇO; 1 PROTEÇÃO DELENTE; 1 ALÇA DE PROTEÇÃO DELENTE; 1 MANUAL EM PORTUGUÊS; 1 MEMÓRIA 8GB CLASSE 10; 1 BOLSA DE TRANSPORTE.</p>	3,00	UN	1.351,49
20	54136	<p>COLCHONETE PARA REPOUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 100CM COMPRIMENTO X 60CM LARGURA X 05CM DE ESPESSURA. REVESTIDO DE MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, REF. CORINO, NA COR AZUL REAL/ PRETO, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; ZÍPER COM ACABAMENTO OCULTO. ESPUMA QUE ATENDA A NORMA DA ABNT. COM DENSIDADE NOMINAL APROXIMADA KG/M³ D-28.</p>	300,00	UN	99,63
21	55143	<p>CONJUNTO ESCOLAR – PADRÃO FNDE CJA 003 (COR AMARELA) CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE</p>	200,00	CJ	160,60

		<p>COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03 (L X P X A) 600 X 450 X 464 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 310 ALTURA ATÉ O ASSENTO 350 MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA JARDIM E PRÉ-ESCOLA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,19 A 1,42 M DE ALTURA.</p>			
22	55144	<p>CONJUNTO ESCOLAR – PADRÃO FNDE CJA 004 (COR VERMELHA) CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 600 X 450 X 644 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 350 ALTURA ATÉ O ASSENTO 380 MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.</p>	200,00	CJ	185,00
23	55145	<p>CONJUNTO ESCOLAR – PADRÃO FNDE CJA 006 (COR AZUL) CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM</p>	200,00	CJ	184,31

		<p>O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.</p>			
24	55141	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO CRECHE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA MEDINDO 1100MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°. BORDOS TRANSVERSAIS COM FILETE DE FÓRMICA, AMBOS NA COR BEGE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1020, SEÇÃO DE 20X40MM, CHAPA 16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°. DIMENSÕES: 2000X700X580MM. BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM</p>	50,00	CJ	621,00

		<p>MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA MEDINDO 1000MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°. BORDOS TRANSVERSAIS COM FILETE DE FÓRMICA, AMBOS NA COR BEGE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1020, SEÇÃO DE 20X40MM, CHAPA 16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°. DIMENSÕES: 1900X300X320MM.</p>			
25	55142	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA MEDINDO 1100MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°. BORDOS TRANSVERSAIS COM FILETE DE FÓRMICA, AMBOS NA COR BEGE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1020, SEÇÃO DE 20X40MM, CHAPA 16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM</p>	50,00	CJ	840,00

		<p>ESTUFA À 180°. DIMENSÕES: 2000X700X720MM. BANCO COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA MEDINDO 1000MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. BORDOS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°. BORDOS TRANSVERSAIS COM FILETE DE FÓRMICA, AMBOS NA COR BEGE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1020, SEÇÃO DE 20X40MM, CHAPA 16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA À 80°. DIMENSÕES: 1900X300X420MM.</p>			
26	55191	<p>ESTANTE DE AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 6 PRATELEIRAS E COM REFORÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,30 X 0,92 M (AXLXP), NA COR CINZA. DIMENSÃO DA CHAPA DE 24" OU 26"". CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA.</p>	100,00	UN	140,65
27	55150	<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUPLA FACE COM BASE EM AÇO, MAIS 10 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS 2000 MM X 1020 MM X 555 MM. CAPACIDADE DE 60 KG POR PRATELEIRA.</p>	20,00	UN	766,35
28	54126	<p>FOGÃO INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 BOCAS ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DESMONTÁVEL; PERFIL 5CM; GRELHAS REMOVÍVEIS; QUEIMADORES CONJUGADOS: SIMPLES CHAMA DUPLA E DUPLOS EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; FOGÕES DE ENCOSTO; BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO: 82 X 108,7 X 83,7 CM TAMANHO DA GRELHA: 30 CM DIÂMETRO DO QUEIMADOR SIMPLES: 120 MM DIÂMETRO DO QUEIMADOR DUPLO: 160 MM</p>	13,00	UN	1.196,65
29	54144	<p>FORNO ELÉTRICO PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO ELÉTRICO DE</p>	10,00	UN	422,66

		NO MÍNIMO 44 LITROS, COM FUNÇÃO TIMER COM AVISO SONORO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO AUTOMÁTICO COMPREENDIDO ENTRE 50°C A 320°C. FUNÇÃO GRILL/DOURADOR. GABINETE INTERNO AUTOLIMPANTE. GRADE REMOVÍVEL E CROMADA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. VIDRO DUPL. DEVE SER NA COR BRANCA, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E INMETRO.			
30	54119	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM DUAS GRADES INTERNAS, CAPACIDADE DE 210 LITROS, CORPO E GUILHOTINA PINTADOS E FRENTE EM INOX. DESMONTÁVEL. VISOR EM VIDRO TEMPERADO, COM FUNÇÕES DE ASSADO E COZIMENTO. COM TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETAS, QUEIMADOR EM AÇO TUBULAR COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, ABERTURA TOTAL DO VIDRO FRONTAL, UTILIZAÇÃO DE GÁS GLP. COM PÉS RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA E SUPORTE E SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 900MMX900MM.	7,00	UN	149,63
31	54127	FORNO MICROONDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, NA COR BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V	12,00	UN	531,66
32	54131	FREEZER HORIZONTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 PÉS COM RODÍZIOS, CONGELAMENTO RÁPIDO, POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL: PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR; MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. CAPACIDADE TOTAL DE 519 LITROS, NA COR BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V.	12,00	UN	2.045,40
33	55317	GAVETEIRO MÓVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GAVETEIRO MÓVEL MEDINDO 46CM LARG X 46CM PROF X 68,5CM ALT, COM TAMPO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM MDP 15MM, FUNDO 6MM, 04 RODÍZIOS EM PVC, 03 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, COM CHAVE E PUXADOR INTERNO EM METAL ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI. COR PADRÃO DAKAR/PRETO	1,00	UN	437,66
34	55152	GELADEIRA 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; PÉS REGULÁVEIS; AQUECIMENTO NO QUADRO DE PORTAS; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM PLACAS FRIAS DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO; PRATELEIRAS: 4 NÍVEIS, FIXAS + ESTRADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2050 MM ALTURA X 1220 MM LARGURA X 680 MM PROFUNDIDADE. CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA 800 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. BIVOLT.	10,00	UN	4.286,96

35	54132	LAVADORA ALTA PRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS MANGUEIRA 7,5 M, POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W, MOTOR: INDUÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA: 1800 PSI VAZÃO: 400 L/H COR: LARANJA COM PRETO PESO: 19 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO (C.L.A): 29,2X28X84CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V	10,00	UN	1.624,86
36	54137	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 4 LITROS. CORPO E COPO INOX E TAMPA ALUMÍNIO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 620 W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 54X17X19CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V	10,00	UN	494,66
37	54134	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG COM LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA. MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG, TIPO AUTOMÁTICA, COM CENTRÍFUGA, NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA E 08 PROGRAMAÇÕES DE LAVAGEM, COM GAVETA MULTI DISPENSER E FILTRO PEGA FIAPOS. CESTO EM POLIPROPILENO OU AÇO INOX. MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,00 M LARGURA 70,00 CM - PROFUNDIDADE 70,00 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA 'A' (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 100V/220V	15,00	UN	1.248,65
38	55147	MESA DE REUNIÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, NAS CORES PRETO OU MARROM, CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, DIMENSÕES APROXIMADAS ACABADAS 2000X900X730X25MM, LIXADAS E ENVERNIZADAS, COM TRÊS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL, E PAINEL HORIZONTAL PARA APOIO DO TAMPO, REGULADOR DE NÍVEL PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.	10,00	UN	357,35
39	55316	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO MEDINDO 300CM LARG X 120CM PROF X 75CM ALT, COM TAMPO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA, PÉ DUPLO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA E PAINEL INTERNO EM MDP 15MM E SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR PADRÃO PRETO	1,00	UN	1.443,66
40	55151	MESA DE TRABALHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA, COM PAINEL FRONTAL EM MDP DE 18 MM, GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1600 MM X 700 MM X 740 MM. NA COR CINZA.	15,00	UN	387,70
41	55318	MESA DIRETOR 160CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE TRABALHO MEDINDO 160CM LARG X 80CM PROF X 75CM ALT, COM TAMPO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA, PÉ DUPLO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA E PAINEL INTERNO EM MDP 15MM E SAPATAS COM	1,00	UN	1.010,66

		REGULAGEM DE ALTURA. MESA AUXILIAR MEDINDO 80CM LARG X 50CM PROF X 75CM ALT, COM TAMPO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA, PÉ DUPLO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA E PAINEL INTERNO EM MDP 15MM E SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA.COR PADRÃO DAKAR/PRETO			
42	55156	MESA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM 0,80 DE ALTURA E 0,60 DE LARGURA. FIXAR ACRÍLICO NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	1,00	UN	1.920,00
43	55146	MESA PARA BIBLIOTECA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA COLETIVA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM TUBO DE AÇO Ø7/8". TAMPO EM MDF FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO BRILHANTE; BORDOS FRESADOS E ARREDONDADOS A 180°; CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS DUPLOS EM TUBO DE AÇO Ø7/8", PINTURA EPÓXI PÓ LISO BRILHANTE; ACABAMENTO COM PONTEIRAS PRETAS. QUADRADA: 800 X 800 X 750.	20,00	UN	274,33
44	55154	MOTO BOMBA AUTO ESCOVANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 6,5 HP 196 CC, TIPO BUFFALO, DIÂMETRO SUÇÃO E RECALQUE 2", COM VAZÃO DE 35M³/H, SUÇÃO MÁXIMA 7M, MCA 20, PESO APROXIMADO 28 KG, ACOMPANHANDO UM TUBO ASPIRAL TRANSPARENTE ATÓXICO 2", 01 LUVA GALVANIZADA 2X1.1/2, ADAPTADOR PARA INCÊNDIO 2.1/2 ERX21/2, 04 METROS DE MAGUEIRA.	2,00	UN	1.429,30
45	54139	PLACA DE TATAME EM EVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. COM DIMENSÕES DAS PLACAS APROXIMADAMENTE DE 1000 MM X 1000 MM E ESPESSURA DE 10 MM. AS PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	200,00	UN	30,37
46	55319	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. -BRAÇOS: APOIO DE BRAÇOS, EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO SAE 1020	8,00	UN	286,66

		<p>TRATADA QUIMICAMENTE.</p> <p>- ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA;</p> <p>- ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 480MM LARG X 450MM PROF X 60MM ESP. ENCOSTO: 450MM ALT X 450MM LARG X 60MM ESP</p>			
47	55320	<p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE CROMADA COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- ENCOSTO: ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPESSURA DE 18MM. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA DENSIDADE APROXIMADA DE 26 KG/M³ E ESPESSURA MÉDIA DE 80 MM. CAPA DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.</p> <p>- ASSENTO: ASSENTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 18MM. CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 33 KG/M³ COM 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.</p> <p>- BRAÇOS: APÓIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.</p> <p>- MECANISMO: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA INDEPENDENTE DA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA TRAVA.</p> <p>- COLUNA: COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.</p> <p>- BASE BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO.</p> <p>- ACABAMENTO: TINTA EM PÓ DO TIPO HIBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI).</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480 MM LARGURA DO ENCOSTO: 490 MM ALTURA DO ENCOSTO: 720 MM</p>	1,00	UN	980,66

		PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1140 - 1260 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM ALTURA DO ASSENTO: 440 - 560 MM ALTURA DO APOIO DE BRAÇO: 200MM			
48	55149	QUADRO BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM. MOLDURA EM MDF COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM.	10,00	UN	310,70
49	55148	QUADRO ESCOLAR BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRO ESCOLAR BRANCO CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM. MOLDURA EM MDF COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM.	10,00	UN	616,05
50	54120	RÁDIO PORTÁTIL RÁDIO AM/FM COM SINTONIA DIGITAL COM ENTRADA USB (PEN DRIVE), CARTÃO DE MEMÓRIA NO FORMATO MP3 OU WMA. POTÊNCIA 4W REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, MP3 E WMA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ALIMENTAÇÃO FUNCIONA TAMBÉM COM 6 PILHAS TIPO C.	30,00	UN	387,20
51	54128	REFRIGERADOR DOMÉSTICO/GELADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 300 LITROS, NA COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V/220V.	15,00	UN	1.100,95
52	55208	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASEADO NA PORTARIA Nº 373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COM DISPLAY GRÁFICO DE APROXIMADAMENTE 3", COLABORADORES NA MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM MEMÓRIA FLASH, WEB SERVER INTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE REGISTRO APROXIMADAMENTE DE 8.000.000, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 15.000 FUNCIONÁRIOS, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO, LEITOR DE CARTÃO, PORTA USB, TECLADO CONTENDO 18 TECLAS, COM POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM VEÍCULOS (TOMADA DE 12V). SEM IMPRESSORA (NÃO EMITE COMPROVANTE). ALIMENTAÇÃO 110/200 V. COM PROGRAMA (SOFTWARE GERENCIADOR) INSTALADO E SEM MENSALIDADE. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	45,00	UN	1.760,00
53	54148	TABLET ANDROID COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA-CORE; MEMÓRIAS: RAM DE 3,0 GB; INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; SUPORTE A MEMÓRIA FLASH EXTERNA DE 128 GB; TELA MULTITOUCH LED; VISOR DE MATERIAL RESISTENTE ("GORILLA GLASS" OU SIMILAR); A PARTIR DE 8 POLEGADAS; CÂMERAS:	4,00	UN	2.286,74

		<p>FRONTAL: RESOLUÇÃO DE 2,0 M PIXEIS; TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8,0 M PIXEIS; AMBAS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO; DISPOSITIVOS DE ÁUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; CONECTOR COM PLUGUE PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE; CONECTIVIDADE SEM FIO: 1 (UMA) INTERFACE WIRELESS INTEGRADA: PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N INTEGRADA; BLUETOOTH 3.0 OU 4.0; CONEXÃO 3G OU 4G EM REDE GSM; DESBLOQUEADO, COM TODAS FUNÇÕES HABILITADAS E DISPONÍVEL PARA USO COM CARTÃO SIM DE QUALQUER OPERADORA DE TELEFONIA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO; INTERFACES: PORTA OU ADAPTADOR USB PARA CONEXÃO DE DADOS E ENERGIA A OUTROS EQUIPAMENTOS; SLOT PARA MEMÓRIA FLASH; SLOT PARA CARTÃO SIM, PARA PERMITIR USO COM QUALQUER OPERADORA DE TELEFONIA 3G OU 4G EM REDE GSM; SENSORES INTERNOS: ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE E RECEPTOR DE GPS; BATERIA: IONS DE LÍTIO; CAPACIDADE DE SUPORTAR 6 HORAS DE USO CONTINUADO (WI-FI E 3G/4G), LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.2.X OU SUPERIOR, VERSÃO PORTUGUÊS DO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ANATEL PARA OPERAR A INTERFACE DE REDE WIRELESS E GSM 3G OU 4G. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.</p>			
54	54129	<p>TELEVISOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV 40' COM TECNOLOGIA LED FULL HD (1920X1080) CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA AUDIO E VIDEO, NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, WIFI INTEGRADO. POTENCIA DE ÁUDIO (RMS) MÍNIMA DE 20W E BILVOLT AUTOMATICO COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA: 12 MESES.</p>	20,00	UN	1.725,99
55	55155	<p>TRIBUNA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO COM ALTURA DE 1,30, LARGURA DE 0,60 DE PROFUNDIDADE DE 0,50. PARTE SUPERIOR COM INCLINAÇÃO DE 0,15. NA PARTE DA FRENTE ACRÍLICO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO</p>	1,00	UN	2.141,66
56	54130	<p>VENTILADOR DE PAREDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIAMETRO DE 60 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BOTÃO DE AJUSTE DA OSCILAÇÃO, TRAVA DE MOVIMENTO VERTICAL, HÉLICE INJETADA, GRADE DE POLIPROPILENO, COR PRETO, PROTETOR TÉRMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 100V</p>	15,00	UN	156,32

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 803.201,89 (oitocentos e três mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)**.

II – PROPECTOS

2.1. **PROSPECTO: A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexado junto ao COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou**

CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 3.1. Os móveis/equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues/instalados (quando for o caso), **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações das Secretarias da Municipalidade e nos locais indicadas pelas mesmas, no Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano e rural.
- 3.2. **Os móveis/equipamentos deverão ser entregues/instalados (quando for o caso) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 3.3. As entregas/instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV – OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.4. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 4.5. A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- 4.6. A contratada deverá atender aos encargos trabalhistas;
- 4.7. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 4.8. A contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 4.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

4.10. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

4.10.1. Preço;

4.10.2. Descrição e marca/procedência dos produtos;

4.10.3. Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.10.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

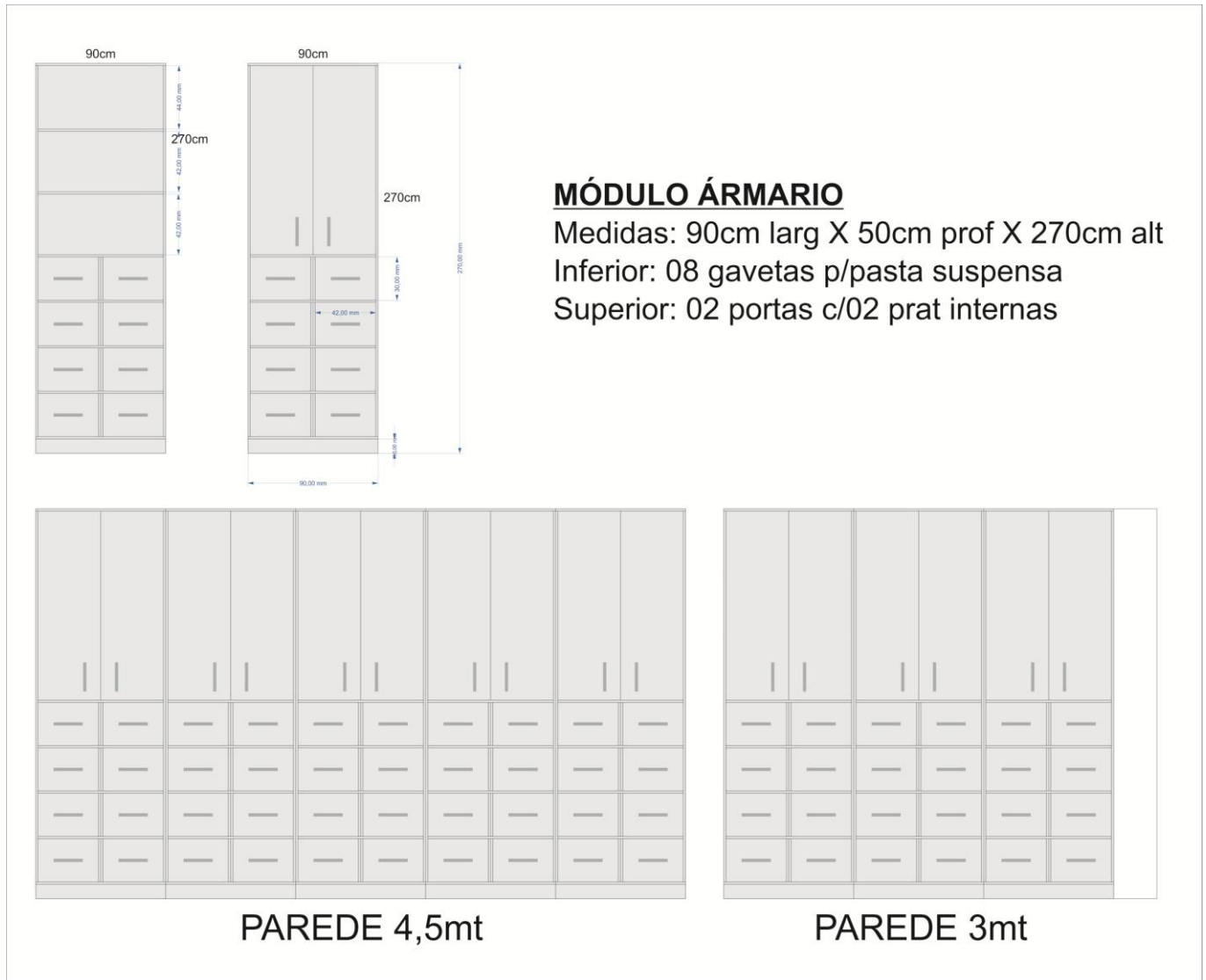
4.10.5. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO – I A

Projeto base do item 08 do ANEXO I do edital



Projeto base do item 10 do ANEXO I do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Administração - Dptº Compras e Licitações

Módulos / Arquivos para pasta suspensa

—	—	—
—	—	—
—	—	—

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	XX	XX	R\$..

Informar marca/procedência do material;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o item 3.3 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 100/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os móveis/equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues/instalados (quando for o caso), **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações das Secretarias da Municipalidade e nos locais indicadas pelas mesmas, no Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano e rural.

3.2. Os móveis/equipamentos deverão ser entregues/instalados (quando for o caso) **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

3.3. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

4.5. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

4.6. A contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
 5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	06.005	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.16.00	104
2260	06.005	12.361.1201.2.043	3.3.90.30.30.00	104
2570	06.005	12.365.1201.2.044	3.3.90.30.29.00	000
2680	06.005	12.365.1201.2.045	3.3.90.30.99.01	104
2860	06.005	12.366.1201.2.041		104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
210	02.001	04.122.0402.2.057		000
350	03.002	04.122.0403.2.056		000
590	04.002	04.123.0401.2.055		510
890	05.002	23.122.1901.2.054		000
1230	06.002	08.244.0801.6.067		000
1740	06.005	08.244.0801.2.059		000
2780	06.005	12.365.1201.2.045		000
3070	07.003	12.122.1201.2.005	4.4.90.52.12.00	104
3220	07.005	13.122.1301.2.038	4.4.90.52.33.00	000
3820	08.006	10.301.1001.2.037	4.4.90.52.34.00	000
4431	08.006	10.302.1001.2.067	4.4.90.52.35.00	358
5150	09.002	20.606.2001.2.027	4.4.90.52.36.00	000
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.42.00	000

5700	11.003	15.182.1503.2.019	515
5850	12.002	18.542.1801.2.065	000
6100	13.001	04.121.0405.2.015	000
6200	13.003	15.452.1501.2.013	509
6450	14.001	27.122.2701.2.011	000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores Designados pela da Secretaria Municipal de Administração (**fone (46)3520-2100**), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 100/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Eletrônico °	100/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____(rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"> Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº ... CPF nº </p> <p style="text-align: center;"> Nome do Representante Legal Qualificação </p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.